

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

COMUNICADO

Portaria CVS n° 11 de dezembro de 2023

O Centro de Vigilância Sanitária do Estado de São Paulo (**CVS/SP**) publicou a **Portaria CVS n° 11/2023**, nova normativa que disciplina, no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária – Sevisa, o licenciamento sanitário dos estabelecimentos de interesse da saúde e das fontes de radiação ionizante.

A **Portaria CVS n° 11/2023**, que entrou em vigor em **01 de janeiro de 2024**, revogou a Portaria CVS n°1/2020 e isenta mais de 30 atividades econômicas do licenciamento sanitário.

As seguintes atividades estão isentas do licenciamento sanitário, a partir de **01 de janeiro de 2024**, de acordo com o disposto na **Portaria CVS n° 11/2023**:

| Atividade | CNAE fiscal |
|--|-------------|
| Comércio de Alimentos em Geral ou Especializado ou Não Especificados Anteriormente | 4729-6/99 |
| Aluguel de Palcos, Coberturas e Outras Estruturas de Uso Temporário, Exceto Andaimos | 7739-0/03 |
| Ambulantes de Alimentação | 5612-1/00 |
| Atividades de Condicionamento Físico (sem piscina) | 9313-1/00 |
| Atividades de Fisioterapia (consultórios e Pilates) | 8650-0/04 |
| Atividades de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde Humana | 8690-9/01 |
| Atividades de Profissionais da Área de Saúde Não Especificados Anteriormente | 8650-0/99 |
| Atividades de Profissionais da Nutrição | 8650-0/02 |
| Atividades de Psicologia e Psicanálise | 8650-0/03 |
| Atividades de Sauna e Banhos | 9609-2/05 |
| Atividades de Terapia Ocupacional | 8650-0/05 |
| Atividades Relacionadas a Esgoto - Exceto a Gestão de Redes | 3702-9/00 |
| Bares com Entretenimento | 5611-2/05 |
| Bares sem Entretenimento | 5611-2/04 |
| Centros de Convivência sem Alojamento (exceto Centro Dia para Idoso) | 8800-6/00 |
| Comércio Varejista de Bebidas | 4723-7/00 |
| Camping | 5590-6/02 |
| Cantina | 5620-1/03 |
| Centros de Apoio a Pacientes com Câncer e com Aids | 8711-5/04 |
| Coleta de Resíduos não Perigosos | 3811-4/00 |
| Comércio Atacadista de Resíduos de Papel e Papelão | 4687-7/01 |
| Comércio Atacadista de Resíduos e Sucatas Metálicos | 4687-7/03 |
| Comércio Atacadista de Resíduos e Sucatas não Metálicos – Exceto de Papel e Papelão | 4687-7/02 |
| Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos | 4773-3/00 |
| Doces, Balas, Bombons e Semelhantes | 4721-1/04 |
| Gestão de Redes de Esgoto | 3701-1/00 |
| Hortifrutigranjeiros | 4724-5/00 |

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

| | |
|--|-----------|
| Loja de Conveniência | 4729-6/02 |
| Outras Atividades Esportivas não Especificadas Anteriormente | 9319-1/99 |
| Parques de Diversões e Parques Temáticos (sem piscina) | 9321-2/00 |
| Recuperação de Materiais Metálicos – Exceto Alumínio | 3831-9/99 |
| Recuperação de Materiais não Especificados Anteriormente | 3839-4/99 |
| Recuperação de Materiais Plásticos | 3832-7/00 |
| Recuperação de Sucatas de Alumínio | 3831-9/01 |
| Serviços de Fonoaudiologia | 8650-0/06 |
| Tratamento e Disposição de Resíduos não Perigosos | 3821-1/00 |
| Usina de Compostagem | 3839-4/01 |

Vale ressaltar que os estabelecimentos estão isentos do licenciamento sanitário; no entanto, devem estabelecer boas práticas e manter a qualidade e a segurança de seus produtos e serviços para evitar medidas cabíveis previstas na legislação sanitária.